



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular n.º 220/19 – CAF/NOM/NFI

Osasco, 28 de maio de 2019.

Senhores(as) Gestores(as)

**Assunto:** Repasse de verbas – PDDE Educação Básica/Manutenção Escolar.

Comunicamos as unidades escolares que:

Tendo em vista o repasse em abril/2019 dos recursos do **PDDE Educação Básica/Manutenção Escolar**, reiteramos os cuidados quanto aos gastos de acordo com a planilha abaixo;

1.1 – **Custeio:** consertos, instalações e manutenção preventiva:

- Central de água gelada;
- Bebedouro;
- Ventilador;
- Quadro escolar verde quadriculado (lousa), quando fixo na parede;
- Mobiliário e equipamentos (manutenção ou conserto);
- Ferragens e outros itens de serralheria;
- Equipamentos da quadra de esportes;
- Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios;
- Bombas d'água, boias, cavaletes, instalações hidráulicas;
- Telas e vedantes para cozinha/refeitório;
- Tela anti e contra nidificação;
- Persianas e cortinas (manutenção ou conserto);
- Balcões térmicos;

1.1.1 – Custeio: aquisição/reposição:

- Materiais hidráulicos (torneiras, válvulas, boias, sifões, conexões e etc.);
- Materiais elétricos (lâmpadas, reatores, disjuntores, tomadas, interruptores, fios, condutores, cabos e etc.);
- Utensílios de cozinha;
- Vidros;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

1.1.2 – Custeio: limpeza:

- Calhas, rufos, condutores e canaletas;
- Ralos e drenos;
- Fossa séptica;
- Caixa de gordura;
- Capinagem;
- Caixa d'água (somente poderá ser executado nos meses relativos a férias e recesso escolar);

Observações: - Outros materiais de consumo e serviços diversos, somente após priorização dos itens descritos acima;

- Priorizar equipamentos e acessórios hidráulicos, no sentido de evitar vazamentos e viabilizar o fornecimento de água;

- Capinagem e limpeza e impermeabilização de caixa d'água deverão ser executados prioritariamente com recurso de manutenção preventiva. O recurso do PDDE poderá ser utilizado em escolas cujo o recurso de manutenção preventiva não seja suficiente.

1.2 – **Capital:** aquisição de:

- Bombas hidráulicas;
- Outros equipamentos para cozinha (batedeira industrial, exaustor etc.);
- Bebedouro e/ou central de água gelada.
- 

Observações: - As aquisições/serviços deverão ser aprovadas pela direção da escola, conselho da APM e Conselho Escolar, devidamente registrados em ata, respeitando-se as categorias econômicas de custeio e capital.

- Período de utilização do recurso até 31.12.2019, prestação de contas até 10.01.2020.

- Outras informações e orientações, consultar o Manual de Instrução SEE/FDE n.º 009/2015, segue link abaixo:

[Manual de Instrução SEE/FDE nº 009/2015 - PDDE](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Para auxiliar na consulta de valores, utilização e montagem dos processos de Prestação de Contas segue link com o Roteiro PDDE 2019.

[Roteiro PDDE 2019](#)

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos pelos telefones 2284-8110-Adriana (NFI)/2284-8323 Rogério (NFI)/ 2284-8113 Elaine(NFI).

Cordialmente,

Adriana Alves da Silva  
Diretor I- NFI

Akiko Iafiro  
Diretor Técnico II – CAF

Maria Cristina da Encarnação  
Diretor Técnico I - NOM

De acordo,  
28/05/2019

Irene Machado Pantelidakis  
Dirigente Regional de Ensino